



Assembleia Legislativa
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 044 /2011

Cria e institui a Medalha “**Marinho Delmaestro de Combate ao Fumo**”, para agradecer os profissionais da área da saúde e as entidades que se destacarem em promover ações concretas de combate ao Fumo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, a medalha “**Marinho Delmaestro de Combate ao Fumo**”, destinada a galardoar os profissionais da área da saúde e as entidades públicas ou privadas que se destacarem em promover ações concretas de combate ao Fumo.

Art. 2º - A medalha “**Marinho Delmaestro de Combate ao Fumo**” será concedida individualmente a 30 (trinta) profissionais da área da saúde ou a entidades públicas ou privadas que se destacarem em promover ações concretas de combate ao Fumo, em sessão solene da Assembleia Legislativa, a ser realizada, anualmente, de preferência na semana em que se comemora o Dia Nacional de Combate ao Fumo.

Art. 3º - A medalha “**Marinho Delmaestro de Combate ao Fumo**” também poderá ser concedida *in memoriam* aos profissionais da área de saúde que tenham atendido aos requisitos desta Resolução.

Parágrafo único. No caso do disposto no *caput* a Medalha será entregue aos familiares do homenageado.

Art. 4º - Considera-se profissionais da área de saúde toda e qualquer profissão que trabalhe em qualquer atividade relacionada à saúde.

§ 1º - Em cada sessão solene prevista no *caput* deste artigo serão concedidas 30 (trinta) medalhas.

§ 2º - Cada Deputado desta Casa poderá indicar 01 (um) profissional da área de saúde ou entidade a ser homenageada nas respectivas sessões solenes.

§ 3º - A indicação deverá ser feita impreterivelmente até 45 (quarenta e cinco dias) antes da realização das respectivas sessões solenes.

§ 4º - Na falta das indicações de que trata o parágrafo anterior, caberá ao presidente da Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social da Assembleia Legislativa a indicação das pessoas ou entidades a serem homenageadas.



**Assembleia Legislativa
Estado do Espírito Santo**

Art. 6º - Os profissionais da área de saúde ou entidades indicadas para receber a medalha “**Marinho Delmaestro de Combate ao Fumo**”, devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Trabalhar em atividade profissional vinculada a área da saúde ou, no caso de entidades públicas ou privadas, desenvolverem atividades, projetos ou ações destinadas ao combate ao fumo.
- b) Só poderão concorrer pessoas e entidades que desenvolvam ações e trabalhos em defesa dos direitos da pessoa humana e as produções veiculadas ou editadas no Estado do Espírito Santo, ou no País por autor capixaba ou aqui radicado.

§ 1º - Compete a Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social verificar as exigências previstas neste artigo.

Art. 7º - Observado o foco principal, a Medalha “**Marinho Delmaestro de Combate ao Fumo**”, poderá ser elaborada de acordo com as características, cores e formas das demais comendas existentes na ALES.

§ 1º - Também deverá ser elaborado um diploma alusivo ao evento em consonância com as normas adotadas pelo setor competente desta Casa de Leis.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 2011.

DOUTOR HÉRCULES
Deputado Estadual - PMDB



**Assembleia Legislativa
Estado do Espírito Santo**

JUSTIFICATIVA

Appolinário Marinho Delmaestro, popularmente conhecido como “MARINHO DELMAESTRO”, foi uma personalidade de vanguarda na sociedade capixaba nos idos da década de 60 e 70. Destacou-se por sua luta contra o fumo, alertando a todos, de maneira inusitada e exótica, os males causados pelo cigarro à saúde humana.

Por seu ativismo contra o fumo, Marinho Delmaestro foi tema de várias reportagens, publicadas em jornais locais e nacionais, onde a forma folclórica e lúdica com a qual ele fazia suas manifestações era sempre destacada.

Vereador na Cidade de Vitória por três mandatos, sendo um como suplente, sempre teve atuação marcante na defesa da saúde pública de qualidade para todos, sem distinção de classe social.

Marinho Delmaestro colocou no teto de seu Fusca 73 um letreiro luminoso com frases combatendo o uso do cigarro, fato que era atração na cidade, já que Marinho sempre fazia questão de passear com seu carro em locais de grande concentração de jovens, pois seu objetivo sempre foi levar a informação dos males causados pelo cigarro a saúde.

Atuou na linha de frente na campanha de arrecadação de recursos para doação ao Hospital Santa Rita, a fim de ajudar o hospital a aumentar sua capacidade de tratamento de pacientes com câncer.

Destaco que esse é o momento oportuno para a criação da comenda, eis que estamos acompanhando uma campanha na TV Globo, no programa Fantástico, comandada pelo médico e ex fumante Dráuzio Varela, que com certeza também será homenageado na nossa Casa de Leis.

Por essas considerações, o Sr. Apolinário Marinho Delmaestro, conhecido como “Marinho Delmaestro” merece ser homenageado com tamanha honraria, pois dedicou sua vida a trabalhar pelo combate ao tabagismo.

Vitória, 19 de Dezembro de 2012.



**Assembleia Legislativa
Estado do Espírito Santo**

Doutor Hércules

Deputado Estadual - PMDB